



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Apresentação: 24/02/2026 11:40:27.457 - CSPCCO

REQ n.48/2026

REQUERIMENTO Nº /2026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de Seminário no Estado da Bahia para debater a PEC nº 17/2025, que acrescenta os §§ 11, 12 e 13 ao art. 144 da Constituição Federal, para instituir o piso salarial nacional dos Profissionais de Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requero a realização de Seminário no Estado da Bahia, preferencialmente na cidade de Salvador, no âmbito desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, com a finalidade de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2025, que acrescenta os §§ 11, 12 e 13 ao art. 144 da Constituição Federal, instituindo o piso salarial nacional para os Profissionais de Segurança Pública.

O seminário terá como objetivo promover debate técnico e institucional acerca da valorização dos profissionais da segurança pública, analisando os impactos jurídicos, orçamentários e federativos da fixação de piso salarial nacional para as categorias mencionadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Sugere-se que sejam convidados:

- Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Representante do Ministério do Planejamento e Orçamento;
- Representante do Conselho Nacional dos Secretários de Segurança Pública;
- Representante do Conselho Nacional dos Comandantes-Gerais das Polícias Militares;
- Representante do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil;
- Representante do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil;
- Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia;
- Representantes de entidades de classe da Polícia Civil, Polícia Penal, Militar e dos Bombeiros Militares da Bahia;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública constitui dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, conforme dispõe o art. 144 da Constituição Federal. Os servidores das Polícias Cíveis, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares exercem funções essenciais à preservação da ordem pública, à proteção da vida e à defesa do patrimônio, atuando em cenário de risco permanente e elevada complexidade operacional.

Entretanto, dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, constantes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, evidenciam significativa disparidade remuneratória entre as unidades da Federação. Há estados em que a remuneração inicial de policiais militares supera R\$ 10 mil, enquanto em outras unidades federativas os valores iniciais permanecem próximos a R\$ 4 mil, revelando desigualdade estrutural incompatível com a relevância constitucional das funções desempenhadas. Essa assimetria compromete a isonomia federativa e impacta diretamente a valorização profissional.

O mesmo levantamento demonstra que, embora a despesa com segurança pública represente parcela expressiva dos orçamentos estaduais, os estados enfrentam dificuldades estruturais relacionadas à reposição de efetivo e à manutenção da força de trabalho. Informações consolidadas indicam que as Polícias Militares operam com percentual significativo de vacâncias, reflexo de aposentadorias, evasão e redução de concursos públicos ao longo da última década. A diminuição do efetivo repercute diretamente na capacidade operacional e na qualidade do serviço prestado à população.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

Segundo o Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registrou mais de 47 mil mortes violentas intencionais em 2023, além de elevados índices de criminalidade patrimonial e crimes relacionados ao tráfico de drogas e ao crime organizado. Tais indicadores reforçam a necessidade de fortalecimento institucional das forças estaduais de segurança pública, inclusive sob a perspectiva da valorização remuneratória como instrumento de profissionalização, estabilidade e retenção de quadros qualificados.

A proposta contida na PEC nº 17/2025, ao instituir piso salarial nacional para policiais civis, policiais militares e bombeiros militares, harmoniza-se com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III), da valorização do trabalho (art. 1º, IV) e da eficiência administrativa (art. 37, caput), além de conferir maior uniformidade federativa à política nacional de segurança pública. A instituição de um piso não implica supressão da autonomia dos entes federados, mas estabelece parâmetro mínimo civilizatório compatível com a relevância das atribuições exercidas.

Nesse contexto, a realização de Seminário no Estado da Bahia, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, revela-se medida necessária e oportuna, permitindo o debate técnico, jurídico, orçamentário e federativo acerca da viabilidade da proposta, bem como a escuta das categorias diretamente envolvidas e das autoridades responsáveis pela gestão da segurança pública.

O Estado da Bahia, por sua dimensão territorial, relevância populacional e desafios no enfrentamento à criminalidade organizada, constitui ambiente adequado para a realização de debate qualificado sobre a matéria, contribuindo para o aperfeiçoamento da proposta

Apresentação: 24/02/2026 11:40:27.457 - CSPCCO

REQ n.48/2026





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

legislativa e para a construção de solução equilibrada e responsável no âmbito do pacto federativo.

Diante da relevância constitucional, institucional e social do tema, a aprovação do presente requerimento mostra-se plenamente justificada.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

Apresentação: 24/02/2026 11:40:27.457 - CSPCCO

REQ n.48/2026

